

Lei n: 1.057/80

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

“Lei da Abertura de Um Crédito Especial para Iluminação do Jardim Primavera.”

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), destinados à iluminação do jardim Primavera, em nosso Município.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação, ocasionado com o recebimento do convênio firmado com a Secretaria de Esportes e Turismo do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

~~4~~

em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó 16 de abril de 1980.

Mario Perel

SECRETARIO

Reinaldo Albertini

Prefeito Municipal